



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

15 AGO 2017

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

15 AGO 2017

Protocolo: 143/17

Processo: 143/17

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

143/17



AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

**“Concede a Medalha do Mérito Legislativo, ao 2º
SAGENTO PM RE - 100051114 JOSÉ VALTER DE
OLIVEIRA, alusão aos relevantes serviços
prestados em favor do Estado de Rondônia.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 maio de 2015, artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

1º Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo, ao 2º **SAGENTO PM JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2017.

Léo Moraes
Deputado Estadual – PTB

Justificativa

Nobres Parlamentares,

Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, ao 2º **SAGENTO PM JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA**, incluso nos quadros da Polícia Militar desde do dia 09/08/1990, vem atuando na Polícia Militar do Estado

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

de Rondônia, combatendo a criminalidade em diversas cidades do Estado, se tornando uns dos Militares mais atuante, tendo em vista seu ótimo comportamento.

Em todas as suas funções prestadas sempre demonstrou atitudes de muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão, onde foi diversas vezes elogiado por seus pares, pelos seus relevantes serviços prestados a sociedade rondoniense.

Portanto, entendemos que o Policial Militar a ser homenageado pela sua história de serviço, preenche os requisitos para receber a comenda ora proposta, E desta forma, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Segue em anexo Ficha Individual.

